

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 215

São Paulo

sexta-feira, 13 de novembro de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.578, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

21	Administração Geral do Estado			
21.01	Serviço da Dívida Pública			
3.2.7.2	Outros Encargos da Dívida Contratada		15.000.000,00	
	Subtotal		15.000.000,00	
	TOTAL		15.000.000,00	
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Serviços da Dívida Pública Externa			
03.08.034.2.317		15.000.000,00		15.000.000,00
	TOTALS	15.000.000,00		15.000.000,00

TABELA 2 Cz\$

21	Administração Geral do Estado			
21.01	Administração Direta			
	Serviço da Dívida Pública		15.000.000,00	
	TOTAL		15.000.000,00	
	4.ª Quota		15.000.000,00	

DECRETO N.º 27.579, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 9.448.615,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito

mil, seiscientos e quinze cruzados) suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

15	Secretaria de Obras			
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica - DAEE			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		9.448.615,00	
	Subtotal		9.448.615,00	
	TOTAL		9.448.615,00	
Projetos				
		Corrente	Capital	Total
	Subscrição de Ações da Celesb			
13.77.035.1.164			9.448.615,00	9.448.615,00
	TOTALS		9.448.615,00	9.448.615,00

TABELA 3 Cz\$

Governo do Estado de São Paulo	Orçamento Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nivel de Elemento	
Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica - DAEE	
Categoria Econômica	Especificação
Total	Subprogramas
	13.77.035
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina
9.448.615,00	9.448.615,00
TOTALS	
9.448.615,00	9.448.615,00

DECRETO N.º 27.580, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 32.400.000,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

16	Secretaria dos Transportes			
16.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		30.400.000,00	
	Subtotal		30.400.000,00	
	TOTAL		30.400.000,00	
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Coord. e Administração Geral da Pasta			
16.07.021.2.212		30.400.000,00		30.400.000,00
	TOTALS	30.400.000,00		30.400.000,00
16.02	Departamento Hidroviário			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00	
	Subtotal		2.000.000,00	
	TOTAL		2.000.000,00	
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Navegação Interior			
16.99.021.2.213			2.000.000,00	2.000.000,00
	TOTALS		2.000.000,00	2.000.000,00

TABELA 2 Cz\$

16	Secretaria dos Transportes			
16.01	Administração Direta			
	Administração Superior Secretaria e Sede			
	TOTAL		30.400.000,00	
	4.ª Quota		30.400.000,00	
16.02	Administração Direta			
	Departamento Hidroviário			
	TOTAL		2.000.000,00	
	4.ª Quota		2.000.000,00	

DECRETO N.º 27.581, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 332.673.500,00 (trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 332.273.500,00 (trezentos e trinta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos cruzados), nos termos do inciso II, sendo Cz\$ 328.273.500,00 (trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos cruzados), com recursos provenientes do Governo Federal.

II — Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cz\$ 342.273.500,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 332.273.500,00 (trezentos e trinta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos cruzados), nos termos do inciso II, sendo Cz\$ 328.273.500,00 (trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos cruzados), com recursos provenientes do Governo Federal, em decorrência do disposto no artigo primeiro. e

II — Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes,

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de novembro de 1987.

TABELA 1 Cz\$

16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		332.673.500,00	
	Subtotal		332.673.500,00	
	TOTAL		332.673.500,00	
Projetos				
		Corrente	Capital	Total
	Projetos do DER			
16.88.025.7.179			4.400.000,00	4.400.000,00
	Projetos do DER			
16.88.532.7.182		105.000.000,00		105.000.000,00
	Projetos do DER			
16.88.535.7.341		195.000.000,00		195.000.000,00
Atividades				
		Corrente	Capital	Total
	Atividades do DER			
16.88.535.8.221		28.273.500,00		28.273.500,00
	TOTALS	332.673.500,00		332.673.500,00
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem - DER			
4.1.1.0	Obras e Instalações		200.000.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		28.273.500,00	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		14.000.000,00	
4.3.2.3	Transferências a Municípios		100.000.000,00	
	Subtotal		342.273.500,00	
	TOTAL		342.273.500,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de novembro — Sexta-feira

9h30	Secretário de Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
10h	Saída para Brasília.
12h	Chegada a Brasília.
12h30	Almoço com o Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney — Palácio do Alvorado.
16h	Retorno (previsto) a São Paulo.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	28
Universidades.....	22	Assembléia Legislativa.....	51
Ministério Público.....	24	Diário dos Municípios.....	77
Tribunal de Contas.....	25	Prefeituras.....	77
Editais.....	28	Boletim Federal.....	79